



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
Juízo Único
Oficial de Justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025), nesta Cidade, Comarca de Santa Fé - PR, dirigi-me com veículo próprio ao endereço: Rua Carlos Zacarias, 254-A ao lado 248, quadra 04 lote 05, Jd América, Santa Fé/Pr, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única desta Comarca, extraído dos **autos nº.00015147-91.2023.8.16.0017**, ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é **Exequente: CONSÓRCIO EMPREENDEDOR DO CATUAÍ SHOPPING CENTER MARINGÁ** e **Executado(s): CINTIA CAROLINE GOMES CALEARE E OUTROS**, após as formalidades legais, procedi(emos) à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns).

DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Lote de terras sob nº 05, da quadra nº 04, com a área de fração ideal do solo de 132,00m² metros quadrados, imóvel urbano constituído pela RESIDÊNCIA "A" do Condomínio Residencial América, situada na rua Carlos Zacarias, 254-A, ao lado do nº 248, na cidade de Santa Fé/Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações constantes na **matricula sob nº 15.217. Com benfeitorias, sendo:** Casa de alvenaria medindo 63,35 metros quadrados toda murada, portão metálico, calçada, asfalto, abastecida de energia elétrica e água potável.

DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Foi empregado para esta avaliação o método comparativo direto à luz da realidade do mercado imobiliário da região, assim como, do valor do metro quadrado da construção civil, extraído no site <https://www.aecweb.com.br> (metro quadrado da construção civil)

DA CONCLUSÃO

Baseado no acima exposto, considerando a localização do imóvel, AVALIO, nesta data, pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Do que para constar, lavrei o respectivo AUTO que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça na função de Avaliador.

Assinatura eletrônica
Marcos Antonio Teixeira.
Oficial de Justiça

